

EDITAL - DPU-JF/DGP JF - Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG e a Unidade Patativa do Assaré – UPA, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para novo Processo Seletivo Presencial de Estágio Remunerado para Graduandos em Direito na Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG, nos termos seguintes:

1. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A presente seleção pública destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes de graduação em Direito interessados na realização de estágio remunerado na Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG. Poderão participar do processo seletivo:

1.1.1 Estudantes regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período até o 8º(oitavo) período em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de ensino superior em DIREITO, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC; nos atos de convocação e assinatura do contrato, o (a) candidato (a) não poderá estar cursando seu último período/semestre para Graduação, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades acadêmicas;

1.1.2. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.1.3. Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

1.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

1.1.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. A bolsa de estágio mensal para os (as) Graduandos (as) em Direito na Defensoria Pública da União em Natal/RN corresponde a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

1.3. Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado à/ao estagiária/o auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia de estágio presencial.

1.4. Será contratado seguro contra Acidentes Pessoais em favor do (a) Estagiário (a).

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. A carga horária para o estágio de **graduação em Direito** a ser cumprida pelo (a) estagiário (a) é de **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino**, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do (a) estagiário (a). O regime do estágio será nos horários de 09:00 às 13:00 (matutino) ou de 13:00 às 17:00 (vespertino).

1.7. Os candidatos aprovados neste certame serão convocados somente **após o esgotamento do cadastro reserva** dos candidatos aprovados na Seleção Pública de Estagiários de Direito – Edital nº 03/2023, durante o prazo de validade deste.

1.8. As vagas que surjam na DPU/Juiz de Fora após a homologação do resultado final deste certame serão para estágio presencial.

1.8.1 Ficará a critério da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora autorizar e regulamentar o trabalho semipresencial ou remoto, quando for o caso, no interesse da DPU.

1.8.2 O (a) estagiário (a) aprovado (a) desempenhará atividades de atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, minutas de petições iniciais, incidentais, recursos, contrarrazões e orientação aos (às) assistidos (as) em suas demandas perante a justiça, cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua, nas dependências da Defensoria Pública ou fora dele.

1.8.3 O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA.

2. - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 29 de Maio de 2024 até às 23h59 do dia 16 de Junho de 2024 (horário de Brasília) do corrente ano**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

2.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo: “**Concursos**” – “**Concursos em andamento**” e localizar o processo seletivo em andamento: “**Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG**”- abrindo a página deste processo seletivo o candidato deverá clicar no item “**Inscrições**” - logo abaixo do item “Edital”, criando um login com senha.

2.4. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições, o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos abertos para inscrição, **cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2.5. A Universidade Patativa do Assaré-UPA criou um e-mail exclusivo para receber os documentos e declarações dos (as) candidatos (as) neste certame: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br;

2.6. Será **desclassificado** do certame o candidato que:

- a) Realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
- b) Após a inscrição, informar em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro;
- c) As inscrições realizadas neste certame devem ser exclusivas dos candidatos;
- d) Solicitar alteração de dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);
- e) De outras localidades, outros estados e afins que houver realizado a inscrição;
- f) Solicitar a alteração de e-mail e CPF indicados no ato da inscrição; Não será possível alterar

dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

g) Não houver informado e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível informar outros emails;

h) O candidato no ato de inscrição, não informar em qual turno irá estagiar, caso seja convocado;

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Patativa do Assaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.8. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

2.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação de Estágio da Defensoria Pública da União e a Universidade Patativa do Assaré reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. A Defensoria Pública da União e a Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. - PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

3.1.1 O(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

3.2. Entre os(as) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer o envio do Laudo Médico (documento original ou cópia legível em formato PDF) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses para o email: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.3.1. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3.2. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá enviar para o e-mail: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br o Laudo Médico, comprovando a condição para atendimento.

3.5.1. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as),

3.5.2. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG ou pela Universidade Patativa do Assaré.

3.5. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020.

3.6. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizarem o envio do Formulário de Autodeclaração para o email: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Será disponibilizado o modelo do Formulário de Autodeclaração em Anexo neste edital durante o período de inscrição para download, que deverá ser preenchido, assinado manualmente e enviado em formato PDF.

3.7. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

3.8. O(a) candidato(a) que se autodeclare negro(a) ou pardo(a), para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação da Universidade Patativa do Assaré - UPA que procederá a verificação online do(a) candidato(a) para deferir ou indeferir o seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos previamente à realização da prova;

3.9. A formação de Comissão de Heteroidentificação ficará a critério da Universidade Patativa - UPA e, sendo formada, poderá concluir que o(a)candidato(a) não pertence à população negra ou parda em procedimento em que serão garantidos a ampla defesa e o contraditório, de modo que o(a) candidato(a) perderá o direito de ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), tendo a sua inscrição considerada válida somente para as vagas de ampla concorrência, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para apuração de suposta prática de crime de falsidade ideológica.

3.10. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo;

3.11. Em caso de desistência do processo seletivo pelo (a) candidato (a) cotista aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) cotista posteriormente classificado (a).

3.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos (as) cotistas aprovados (as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência;

3.13. Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) aprovados (as) deverão enviar um vídeo explicativo de sua condição fenotípica mediante o agendamento de data e horário devidamente postado no site; será confirmada a condição do (a) candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) por decisão da maioria simples dos (as) membros (as) da comissão diante das análises criteriosas dos vídeos enviados;

3.14.1. Será publicado no site o relatório preliminar das análises dos vídeos deferidos e indeferidos com

prazo para recursos e demais informações pertinentes;

3.14.2. Ao (À) candidato (a) reprovado (a) pela Comissão de Verificação, oportunizar-se-á acesso ao seu relatório no prazo de 01 (um) dia útil após acesso ao relatório, a recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br;

3.15. A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio.

3.16. O(A) candidato que tenha sido anteriormente aprovado(a) em banca de Heteroidentificação de outro órgão público deverá encaminhar, comprovação, em até 03 (três) dias contados da convocação para o e-mail: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br;

3.17. Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, o (a) candidato (a) deverá apresentar a via original ou cópia autenticada do documento mencionado no item 3.16;

3.18. Todos os candidatos deferidos em seus requerimentos de Cotas Raciais e Pessoas com Deficiência após suas aprovações constarão em Listas Específicas e não irão para Lista de Ampla Concorrência, ou seja, no momento das Convocações serão chamados por listas separadas e preferenciais;

4. - DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS PRESENCIAIS

4.1. O Processo seletivo será formado por aplicação de provas objetiva e discursiva em sua forma presencial, e será realizada **no dia 23/06/2024 das 08:30h às 12:30h (horário de Brasília) com duração de 04 (quatro) horas**;

4.2. O programa das matérias, objeto das provas objetiva e discursiva é o constante do ANEXO II. Todas as questões da prova serão pertinentes às matérias do Programa da Seleção de Estagiários Ano 2023;

4.3. A prova objetiva será composta de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha (a,b,c,d), devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as 04 (quatro) apresentadas e serão abordados pontos constantes do programa (ANEXO II);

4.4. Nas 30 questões objetivas podem constar: 05 questões de Direito Constitucional, Direitos Humanos, e Princípios Institucionais da DPU, 05 questões de Direito Administrativo e Direito Previdenciário, 05 questões de Direito Civil, 05 questões de Direito Processo Civil, 05 questões de Direito Penal, 05 questões de Direito Processual Penal;

4.5. Todas as questões da prova serão pertinentes às matérias do Programa da Seleção de Estagiários Ano 2023, constante do Anexo II deste Edital;

4.6. Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade com foto;

4.7. A abertura dos portões será às 08:00h e fechamento às 08h20;

4.8. O local de realização das provas presenciais será na FACULDADE UNIPAC, com endereço na Rua José Cesário, nº. 175 – Bairro Alto dos Passos - Juiz de Fora/MG.

4.9. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados nos itens acima. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após o início das provas.

4.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame. Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal,

tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

4.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

4.12. Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.13. A Prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

4.14. Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos itens anteriores devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos digitais somente serão aceitos se estiverem válidos e se forem visualizados pelo fiscal da sala de provas, em aplicativos ou sites oficiais, no celular do candidato, oriundos dos órgãos citados no item 4.11. desse Edital.

4.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

4.16. O candidato não poderá levar o caderno de provas.

4.17. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e o lacre dos envelopes, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

4.18. A elaboração das provas, correção, julgamentos de eventuais recursos e aplicação do certame presencial estarão sob a responsabilidade da DPU em Juiz de Fora/MG;

5. - DAS PONTUAÇÕES:

5.1. A prova discursiva, será formada por 03 (três) questões dissertativas, divididas em: 02 (duas) questões valendo 20 (vinte) pontos cada uma, e uma questão valendo 30 (trinta) pontos. O valor total da prova discursiva deverá totalizar **100 (cem) pontos**;

5.2. Na prova objetiva cada questão valerá 01 (um) ponto cada totalizando 30 (trinta) pontos, ou seja, **o mínimo de aprovação é até 15 (quinze) pontos de questões acertadas**;

5.3. A nota final dos candidatos será a somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que tenham alcançado **nota mínima de 50 (cinquenta) pontos**.

5.4. Só terão a prova discursiva corrigida aqueles candidatos que atingirem a pontuação mínima de aprovação nas provas objetivas constantes no item 5.2;

5.5. Serão corrigidas as provas discursivas somente um total de até 80 (oitenta) candidatos aprovados na prova objetiva, porém, em caso de ultrapassar o total de aprovados permitidos acima, fica estabelecido o seguinte critério de desempate final:

- i. Obtiver maior pontuação em Direito Administrativo e Previdenciário;
- ii. Obtiver maior pontuação em Direito Civil;
- iii. Obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil;

iv. Semestre mais avançado;

v. Maior idade;

5.6. Os candidatos aprovados serão ordenados, em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor, considerando as vagas reservadas para o sistema de cotas previsto no item 3 deste Edital.

6. - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

6.1 O gabarito das provas objetivas serão publicados na data provável **de: 24/06/2024 – segunda-feira**, e na data provável de **26/06/2024 - quarta-feira** será publicado o Resultado Preliminar dos aprovados da prova objetiva, no site www.universidadepatativa.com.br;

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva online, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até as 23:59 (horário de Brasília)** na data provável de **27/06/2024** para o endereço de email: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-simile* ou outro meio não previsto neste edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da DPU/Juiz de Fora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.8. A publicação no site das notas da prova objetiva, a lista de classificação para os candidatos que terão a prova discursiva corrigidas e a reposta aos recursos interpostos ocorrerá na data provável de **02/07/2024**.

6.9. A divulgação das notas das provas discursivas - resultado preliminar - caderno de questões com espelho de correção, serão publicadas na data provável de **09/07/2024**, no site www.universidadepatativa.com.br.

6.10. O recurso contra o resultado da prova discursiva deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, **até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 10/07/2024** em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré.

6.11. A publicação da lista de classificação final definitiva ocorrerá na data provável de **15/07/2024**.

6.12. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios previstos no item 5.5. deste Edital.

6.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

- 7.1. Os/as candidatos/as habilitados(as), obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados/as para preenchimento das vagas eventualmente existentes e daquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, obedecido o disposto no item 1.6.
- 7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 7.3. O provimento de vagas no Programa de Estágio será operacionalizado pela Divisão Administrativa da DPU em Juiz de Fora-MG, obedecendo a ordem de classificação dos(as) habilitado(as) no processo seletivo.
- 7.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá manifestar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a DPU/Juiz de Fora realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 7.5. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela DPU Juiz de Fora-MG no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 7.6. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 7.7. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, na data determinada por este Núcleo, para formalizar a contratação no turno em que houver disponibilidade de vaga.
- 7.8. Caso o aluno não tenha disponibilidade para estagiar no turno vago, **poderá solicitar sua chamada na próxima vaga do turno desejado, ou solicitar fim de fila.**
- 7.9. O candidato em lista de espera de turno, ou no final da lista, só poderá ser convocado para no máximo mais 01(uma) vaga.
- 7.10. Considera-se desistente o(a) candidato(a) habilitado(a) que, após convocado(a), deixar de enviar os documentos e/ou não assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE no prazo estabelecido na data da convocação.
- 7.11. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
 - 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 3ª vaga aberta (negros e pardos);
 - 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 6ª vaga aberta (negros e pardos);
 - 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 9ª vaga aberta (negros e pardos);

10º vaga aberta (ampla concorrência);

E assim sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.13. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: dpu.juizdefora@dpu.def.br.

7.14. Não se admitirá a contratação de estagiários matriculados no 10º período do curso de Direito.

8 . - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.3. A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União em Juiz de Fora, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8.5. A duração do estágio será de no máximo 04 (quatro) semestres letivos, obedecido o período mínimo de 01 (um) semestre.

9. - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

9.2. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo, à critério da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, ser renovado por igual período.

9.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

9.4. A Universidade Patativa do Assaré e a Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

9.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG.

9.6. As dúvidas poderão ser sanadas pela Divisão Administrativa da DPU através do e-mail: selecoes.juizdefora@dpu.def.br, e pela Universidade Patativa do Assaré email: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br.

9.7. A Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

9.8. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa do Assaré e a Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da

Publique-se.

Juiz de Fora - MG, 27 de maio de 2024

FERNANDA TAVARES HOMEM DE CARVALHO

Defensora Pública Federal – Presidente da Comissão do Concurso
Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG

08157.000018/2024-15

7136965v7



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tavares Homem de Carvalho, Defensora Pública Federal**, em 27/05/2024, às 15:29, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **7140536** e o código CRC **1BC5215D**.

ANEXO – I

CRONOGRAMA DAS DATAS:

ETAPAS:	DATAS:
Período de inscrições no site da UPA	Dia 29/05/2024 até às 23h59 do dia 16/06/2024 (horário de Brasília)
Publicação no site da UPA da relação de inscritos no certame	Dia: 17/06/2024
Publicação no site do local das provas presenciais	Dia: 21/06/2024
Realização da Prova Objetiva - PRESENCIAL	Dia: 23/06/2024 (domingo) – das 8h30 às 12h30 (horário de Brasília)
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	Dia: 24/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar dos aprovados da prova objetiva	Dia: 26/06/2024
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar recursos	Dia: 27/06/2024
Publicação da Lista de Classificação Definitiva dos aprovados na prova objetiva, Gabarito Oficial e respostas aos recursos	Dia: 02/07/2024
Publicação das notas da Prova Discursiva e Lista Preliminar	Dia: 09/07/2024
Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar da Prova Discursiva	Dia: 10/07/2024
Publicação da lista de Classificação FINAL Definitiva e respostas aos Recursos	Dia: 15/07/2024
Envio dos vídeos dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) para o email: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br	Datas a serem inseridas pela UPA
Prazo de recurso sobre a decisão da Comissão de Heteroidentificação	Datas a serem inseridas pela UPA
Resultado dos recursos da Heteroidentificação	Datas a serem inseridas pela UPA
Resultado Final do certame	Datas a serem inseridas pela UPA

ANEXO – II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

Direito Constitucional - 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18. Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.

Direito Administrativo - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração

pública; Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

Direito Processual Civil – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, cominação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública – 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais.

Direitos Humanos – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção à mulher, a criança, ao idoso e à pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

Direito Previdenciário – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

ANEXO - III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do CONCURSO PARA ESTÁGIO

REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JUIZ DE FORA/MG, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2024**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____